



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO Nº /2026**

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Requer aditamento ao Requerimento nº 29/2026, do Sr. Felipe Carreras, que requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, destinada a debater o novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, para inclusão de convidadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso III e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, adendo ao Requerimento nº 29/2026, do Sr. Felipe Carreras, que requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, destinada a debater o novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, instituído pela Resolução CFN nº 856, de 25 de abril de 2026, para que sejam incluídas, entre os convidados, as seguintes convidadas:

- 1. Sra. Nathalia Ferreira Camarço – nutricionista, profissional de Educação Física, Mestre em Educação Física pela Universidade Católica de Brasília — PPGEF/UCB-DF, Doutora em Fisiologia pela Universidade Federal do Paraná —**



**PPGFisio/UFPR, com especializações em Fisiologia do Exercício Aplicada ao Treinamento Desportivo e em Comportamento Alimentar;**

- 2. Sra. Luna Andrade Azevedo – nutricionista, docente, pós-graduada, com especialização em Nutrição Vegetariana, inscrita no CRN4 sob o nº 14100200.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente solicitação de inclusão de convidadas no âmbito do Requerimento nº 29/2026 justifica-se pela importância de ampliar o debate técnico, plural e multidisciplinar acerca do novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, considerando os desafios contemporâneos relacionados à atuação profissional na área da saúde, à comunicação em saúde, à publicidade profissional, à integridade da informação nutricional e à promoção do cuidado ético e humanizado.

Nesse contexto, a participação da Sra. Nathalia Ferreira Camarço mostra-se especialmente relevante em razão de sua sólida formação interdisciplinar nas áreas de Nutrição, Educação Física, Fisiologia e Comportamento Alimentar, associada à sua experiência acadêmica, clínica e docente. Sua trajetória inclui atuação na formação de profissionais da saúde, coordenação de programas de pós-graduação lato sensu e mais de dez anos de experiência em docência e prática clínica, elementos que contribuem de forma qualificada para o debate sobre ética profissional, cuidado em saúde, respeito à diversidade corporal e comunicação responsável com a sociedade.

Da mesma forma, a inclusão da Sra. Luna Andrade Azevedo revela-se pertinente diante de sua atuação como nutricionista clínica, docente e



especialista em Nutrição Vegetariana, bem como de sua experiência na comunicação ética em saúde, dentro e fora das mídias sociais. Sua atuação como coordenadora e professora do Instituto Luciana Harfenist, consultora de pós-graduação no VP Centro de Nutrição Funcional e desenvolvedora de cursos de ensino a distância para nutricionistas e estudantes de Nutrição demonstra conhecimento técnico relevante para a discussão da matéria.

A discussão acerca do novo Código de Ética exige análise responsável sobre seus impactos na atuação profissional do nutricionista, especialmente no que se refere à segurança dos pacientes, aos limites éticos da publicidade profissional, à comunicação em saúde e aos desafios decorrentes da crescente exposição da prática profissional nas mídias digitais e demais espaços públicos de comunicação.

Dessa forma, entende-se pertinente e necessária a inclusão das convidadas ora indicadas, com o objetivo de fortalecer um diálogo técnico, construtivo, plural e multidisciplinar acerca da temática em discussão nesta audiência pública.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante medida e, portanto, rogo pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2026.

**DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES**  
**PV/PE**

